



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 16 de abril de 2015.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal

